



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria Jurídica

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO CORPO DOCENTE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROJovem URBANO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJovem URBANO Nº 001 /2009, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

A prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem, modalidade Projovem Urbano, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, alterado pela Lei nº 11.692/2008, de 10 de junho de 2008, regulamentado pela Resolução/CD/FNDE nº 22, de 26 de maio de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da **Comissão Especial de Avaliação**, a ser nomeada pela Secretária Municipal de Administração, e será regido por este edital, realizado em 2 (duas) etapas distintas:

1ª etapa – avaliação de títulos, **2ª etapa** – entrevista, como descrito no item 6 (seis) deste edital.

1.2 O processo seletivo simplificado tem por finalidade a seleção, para efeito de contratação, de **43 (quarenta e três)** profissionais do corpo docente, sendo **10 (dez)** Educadores de Qualificação Profissional para atuarem junto aos seguintes arcos ocupacionais: Alimentação; Construção e Reparos; Serviços Pessoais; Vestuário - **03 (três)** Assistentes Sociais, para atuarem como Educadores de Participação Cidadã - **30 (trinta)** Educadores Especialistas de Formação Básica das áreas de Português, Inglês, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas, conforme quadro de vagas, descrito no anexo 01, deste edital.

1.3 Os profissionais que pretendem atuar junto ao Projovem Urbano devem ter:

- a) Competência na sua área específica de atuação;
- b) Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet);
- c) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o Projovem Urbano;
- d) Adaptação ao público alvo do Projovem Urbano reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com o jovem em situação de exclusão social.

1.4 A carga horária a ser cumprida pelos profissionais a serem selecionados é de 30 (trinta) horas semanais, por um período de aproximadamente 20 (vinte) meses, devendo ficar claro que a contratação e permanência na função a que se refere o presente edital dependerá da necessidade a ser apurada de acordo com o Plano de Implementação do PROJovem URBANO no Município, bem como o número de alunos matriculados e freqüentes no programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições relativas ao presente processo seletivo devem ser feitas pelo próprio candidato à vaga;

2.2 No momento da inscrição o candidato preencherá uma ficha de inscrição numerada, entregará a mesma assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras e receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação;



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria Jurídica

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo do certame, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma;

2.4 Na ficha de inscrição deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento oficial de identidade, a área a qual concorre e a assinatura do candidato;

2.5 No ato de entrega do currículo o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado após conferência e comparação com os documentos originais, os seguintes documentos: fotocópia do documento de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante da última votação, comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo), PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT, bem como o Curriculum Vitae, com telefone de contato e endereço eletrônico se houver, acompanhado dos documentos comprobatórios de titulação e experiência profissional;

2.6 Na entrega da documentação não será aceita, em qualquer hipótese, pendência de documento;

2.7 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição;

2.8 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

2.9 O inteiro conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O candidato que, por quaisquer motivos, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 Estar em dia com as obrigações previstas na Legislação Eleitoral;

3.3 Achar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.4 Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data do encerramento das inscrições, ou ainda, ser emancipado nos termos da legislação civil pátria;

3.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme anexo 1 deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Dos educadores Especialistas de Formação Básica:

a) Ministras aulas de suas disciplinas e trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;

b) Participar das atividades de formação inicial e continuada;

c) Promover a orientação educacional (Professor Orientador) de uma das cinco turmas de seu núcleo, participando de todas as atividades dos jovens e promovendo o trabalho interdisciplinar, a integração de todas as ações curriculares e o ensino da informática.

4.2 Dos Educadores de Participação Cidadã

a) Planejar e orientar as atividades de Participação Cidadã e ministras aulas relativas ao tema;

b) Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA);

c) Realizar um mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria Jurídica

organizações e articulando parcerias para a viabilização dos PLAs;

d) Relacionar essas atividades a todas as atividades desenvolvidas pelo Programa.

4.3 Dos Educadores de Qualificação Profissional

a) Planejar e orientar a implantação dos arcos ocupacionais escolhidos pelo município e ministrar aulas de formação técnica;

b) Entrar em contato com empresas e outras organizações relacionadas aos arcos ocupacionais para visitas e vivências práticas;

c) Pesquisar filmes, vídeos, livros, etc. com vistas ao auxílio dos jovens no contato com o “mundo do trabalho”;

d) Analisar os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens com vistas à integração com as outras áreas de formação do programa;

e) Participar das atividades de formação inicial e continuada.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÃO

Os currículos deverão ser entregues, juntamente com as cópias dos documentos, em conformidade com o item 2 inciso 2.5 deste edital, na Secretaria Municipal de Administração, no seguinte endereço: Av. Cula Mangabeira, nº 211 – Centro, no horário das 8:00hs às 18:00hs, **no período de 12/03/2009 a 13/03/2009.**

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 Primeira Etapa – Prova de Títulos

a) Para a avaliação de títulos (1ª Etapa), o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 2 deste edital, bem como aqueles relativos à titulação e experiência profissional, conforme relação dos quadros de títulos;

b) A análise dos títulos compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos títulos apresentados;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito que não obtiver a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo do Órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

f) O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado (Prova de Títulos) com a ordem de classificação da análise de títulos será divulgado na Secretaria Municipal de Administração **no dia 17/03/2009**, quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª etapa (entrevista), bem como no site oficial do Município. O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo;



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria Jurídica

g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo para os cargos de Educador de Qualificação Profissional são os constantes do quadro I, para os Educadores Especialistas de Formação Básica - quadro II e Educadores de Participação Cidadã - Assistentes Sociais - quadro III.

Quadro de Análise de Títulos I – Educador de Qualificação Profissional

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Habilitação superior ou Curso Técnico em nível médio na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade.	3,0	3,0
Experiência em docência ou de instrução em cursos de formação profissional, não acumulável, em caso de coincidência, com a titulação seguinte deste quadro.	1,0 (a cada período de seis meses)	3,0
Experiência em docência ou de instrução em cursos de formação profissional relacionados ao arco ocupacional ao qual concorre.	1,0 (a cada período de seis meses)	3,0
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª Série).	1,0 (a cada período de seis meses)	6,0
Experiência em docência em programa e/ou projetos na faixa etária de 18 a 29 anos.	1,0 (a cada período de seis meses)	3,0
Cursos na área de informática (Windows, Excel, Word, Linux e Access etc.).	0,5	2,00
TOTAL		20,0

Quadro de Análise de Títulos II – Educador de Formação Básica

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena)	2,5	2,5
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série)	1,0 (a cada período de seis meses)	4,0
Cursos na área de Ensino Fundamental Regular ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	2,0
Experiência Profissional em programas e/ou projetos na faixa etária de 18 a 29 anos.	1,0 (a cada período de seis meses)	2,0



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria Jurídica

Cursos na área de informática (Office básico: Windows, Excel, Word, Acess, Linux etc.).	0,5 (por curso)	2,5
Pós Graduação Lato Sensu	1,0 (por especialização)	2,0
Mestrado	2,0	2,0
Doutorado	3,0	3,0
TOTAL		20,0

Quadro de Análise de Títulos III – Educador de Participação Cidadã Assistente Social

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação em Serviço Social com cópia do registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.	2,0	2,0
Experiência profissional na área de Serviço Social	0,5 (a cada período de seis meses)	1,0
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série)	0,5 (a cada período de seis meses)	4,0
Cursos na área de Ensino Fundamental e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5 (por curso)	2,0
Experiência profissional em projetos e/ou programas na faixa etária de 18 a 29 anos.	1,0 (a cada período de seis meses)	2,0
Cursos na área de informática (Office Básico: Windows, Excel, Linux, Acess, Word etc.).	0,5 (por curso)	2,0
Pós-Graduação Lato Sensu	1,0 (por especialização)	2,0
Mestrado	2,0	2,0
Doutorado	3,0	3,0
TOTAL		20,0



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria Jurídica

6.2 Segunda Etapa – Entrevista

- a)** Serão considerados aprovados para a segunda etapa do processo seletivo, somente os candidatos classificados até o dobro de vagas do cargo para o quais concorram, em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.
- b)** Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa;
- c)** Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a Entrevista. A mesma acontecerá em horário pré-determinado para cada candidato;
- d)** Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação automática;
- e)** Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na Entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social	30
Conhecimento de programas educacionais de atendimento a jovens e adultos	20
Concepção do Ensino de Aprendizagem	20
Conhecimento prático de informática	20
TOTAL	100

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas para contratação de educadores estão previstas no Anexo I deste edital.

7.2 A admissão dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.

7.3 O prazo de contrato será de até vinte meses ininterruptos a contar do início das aulas.

7.4 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica;

7. A contratação se efetivará mediante a necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados no Município.



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria Jurídica

8. DA REMUNERAÇÃO

Para os Educadores de Educação Básica, Qualificação Profissional e Participação Cidadã a remuneração mensal será de R\$ 1.216,85 (Hum mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

9. DOS RECURSOS

9.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

9.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado através da imprensa local ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão Especial de Avaliação, através de ofício, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Cula Mangabeira, nº 211 – Centro, Montes Claros (MG), no horário compreendido entre as 12:00hs e 18:00hs.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 O candidato com maior tempo de experiência, comprovada documentalmente, na área a qual concorre;

10.2 O candidato com maior idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e na Entrevista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do PROJovem URBANO será constituída por 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Administração e 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação;

12.2 O prazo de validade da seleção é de 20 (vinte) meses, contado da homologação do resultado;

12.3 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

12.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, o que ocorrerá sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

12.6 As decisões da Comissão Especial de Avaliação são soberanas.

12.7 Os candidatos aprovados, ainda que dentro do número de vagas, não possuem direito subjetivo à contratação, uma vez que a mesma se dará, obedecida a ordem de classificação, mediante necessidade a ser apurada de acordo com o Plano de Implementação do PROJovem URBANO no Município, bem como com o número de matrículas efetivamente realizadas.

Montes Claros (MG), em 11 de março de 2009.

Martha Pompeu Padoani
Secretária Municipal de Administração



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria Jurídica

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – EDUCADORES DE FORMAÇÃO BÁSICA

CARGO	REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Educador Especialista na Disciplina de Língua Portuguesa	Curso completo de nível superior licenciatura plena em letras, com habilitação em Língua Portuguesa	05	R\$ 1.216,85
Educador Especialista na Disciplina de Matemática	Curso completo de nível superior de licenciatura em Matemática	05	R\$ 1.216,85
Educador Especialista na Disciplina de Língua Inglesa	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em letras, com habilitação em língua inglesa	05	R\$ 1.216,85
Educador Especialista na Disciplina de Ciências Humanas	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em geografia e história	05	R\$ 1.216,85
Educador Especialista na Disciplina de Ciências Naturais	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em Biologia	05	R\$ 1.216,85

QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ARCO OCUPACIONAL	REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Arco Saúde: auxiliar de administração em hospitais e clínicas; recepcionista de consultórios odontológico e médico; atendente de laboratório análises clínicas; atendente de farmácia.	Habilitação de nível superior ou curso técnico em nível médio na área relacionada ao arco ocupacional	03	R\$ 1.216,85
Arco Administração: arquivador; almoxarife; Office boy e Office girl;	Habilitação de nível superior ou curso técnico em nível médio na área	03	R\$ 1.216,85



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria Jurídica

auxiliar administrativo.	relacionada ao arco ocupacional		
Arco Telemática: Operador de computador; Relp Desk; Telemarketing; Assistente de Vendas (informática e celulares)	Habilitação de nível superior ou curso técnico em nível médio na área relacionada ao arco ocupacional	04	R\$ 1.216,85

QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – EDUCADORES DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CARGO	REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Educador de Participação Cidadã	Curso completo de nível superior em serviço social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	03	R\$ 1.216,85



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria Jurídica

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO CORPO DOCENTE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROJOVEM URBANO.

Nº Inscrição

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº

Apto.

Bairro

CEP.

Cidade onde reside

Estado

Telefone

E-mail

Cargo de Interesse

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos atos decorrentes de minha inscrição.

Montes Claros _____ de _____ de 2009.

Assinatura: _____

IMPORTANTE: É indispensável à apresentação do Documento de Identidade e do comprovante de inscrição para a identificação do candidato durante as ETAPAS.

Nº Inscrição

Processo Seletivo Simplificado do PROJOVEM URBANO – Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato

Cargo de Interesse

ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria Jurídica

1 – DADOS PESSOAIS:

NOME

FILIAÇÃO

ENDEREÇO

SEXO

RG

CPF

CARTEIRA DE TRABALHO

ESTADO CIVIL

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR

2 – ESCOLARIDADE:

Diploma de ensino superior, médio ou certificado de conclusão de curso para Qualificador Profissional, conforme a necessidade do cargo;

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Instituições que trabalha ou trabalhou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados;

4 – CURSOS REALIZADOS:

Apresentar certificado dos cursos conforme Quadros I, II e III do edital.